



Getting to the point

Aprovação de modelos de impressos e formulários legais para processos e procedimentos tributários

Foi publicado em Diário da República do dia 2 de Outubro o Decreto Executivo n.º 456/17, o qual aprova novos modelos de impressos e formulários legais para processos e procedimentos tributários.

O Decreto Executivo encontra-se em vigor desde a data da sua publicação, ou seja, 2 de Outubro de 2017.

O presente diploma é aprovado no contexto da Reforma Tributária em curso no País, a qual determinou múltiplas alterações nos diversos códigos fiscais actualmente em vigor. Os novos modelos e impressos aprovados encontram-se resumidos de seguida:

Código Geral Tributário

- Nomeação do representante fiscal de não residente e de residente ausente.

Código do Imposto Industrial

- Declaração de rendimentos Modelo 1 do regime geral e do sector financeiro;
- Declaração de rendimentos Modelo 2 aplicável a contribuintes sem contabilidade organizada;
- Mapa das reintegrações e amortizações.

Estatuto dos Grandes Contribuintes

- Modelo 5 do Regime de Tributação dos Grupos de Sociedades.

Código do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho

- Declaração anual de rendimentos – Modelo 1;
- Declaração anual de rendimentos Grupo C;
- Declarações anuais de reporte de rendimentos pagos – Modelo 2;
- Declaração de Cessação de Actividade – Modelo 3.

Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais

- Declaração anual de rendimentos auferidos, pagos ou colocados à disposição.

Código do Imposto do Selo

- Declaração anual de liquidação do Imposto do Selo.

Regulamento do Imposto de Consumo

- Declaração de operações.

Os modelos dos impressos e outros formulários legais podem ser consultados [aqui](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Deloitte & Touche – Auditores, Limitada

Talatona | Condomínio Cidade Financeira

Via S8, Bloco 4 – 5.º andar, Talatona

Tel: +(244) 923 168 100

www.deloitte.co.ao

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de *audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os aproximadamente 245.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (“Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou omissão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.